



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 418, aos 29 de novembro de 2021.

“Concede Diploma de honra ao mérito ao 1º
**PELOTÃO, 29º CIA DO 11º
BATALHÃO DA POLICIA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS”**

Autoria: Ver. SGT. Edgar Dornelas Dutra

A Câmara Municipal de Manhumirim através de seus Membros aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido DIPLOMA HONRA AO MÉRITO conforme artigos 209 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhumirim ao, **1º PELOTÃO, 29º CIA DO 11º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelos relevantes serviços prestados junto ao município de Manhumirim/MG.

Art. 2º - Compõe o **1º PELOTÃO, 29º CIA DO 11º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, os seguintes policiais;

Tenente Amilton José Dias Júnior
Tenente Walquer Anacleto de Barros
Sub Tenente Sérgio Lúcio do Nascimento
Sargento Thiago Dutra Jardim
Sargento João Batista Dinis
Sargento Ediuver Sales da Silva
Sargento Alanderson Lúcio Pereira Gonçalves
Sargento Roberto Berbert Sathler
Sargento Ivan Júnior Fraga
Sargento Alan dos Santos Barbosa
Sargento Geovani Junior de Oliveira
Sargento Adilson Cler dos Reis
Sargento Fábio Marcelino Pcrtes
Cabo Bruno da Silva Cruz
Cabo Mariel Rodrigues Vieira
Cabo Jader Rodrigues Rocha
Cabo Leandro Pereira Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

Cabo Ramon Roberto de Oliveira
Cabo Christiano de Sales Ferreira
Cabo Cleide Clodoaldo Canova
Cabo Marco Antônio de Souza Almeida
Cabo Heloísa da Consolação Ferreira Souza
Cabo Juliano Carvalho Diniz
Cabo Rafael Mendes Alves
Cabo Ronaldo dos Santos
Cabo Hélio Baia Gonçalves
Cabo Rogério Pavão Venzel
Cabo Érika Gomes
Cabo Rodrigo Luís da Silva Rosa
Soldado Alberto Thomaz Barbosa Filho

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. Manhumirim, MG, aos 29 de novembro de 2021.

mariojúnior
Ver. Mário Sidney Nolasco Júnior
Presidente

Ananias
Ver^a. Juliana da Silva Ananias
Secretária